

SECC/GESUV/DR-SPI

Termo Aditivo nº 110282

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 9912319567, QUE ENTRE SI FAZEM CÂMARA MUNICIPAL DE JALES E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

**CONTRATANTE:**

Razão Social: <b>CÂMARA MUNICIPAL DE JALES</b>		
CNPJ/MF: 51.841.757/0001-49	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome Resumido: CÂMARA MUNICIPAL	Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
Endereço: RUA SEIS, Nº 2525 - CENTRO		
Cidade: JALES	UF: SP	CEP: 15700-000
Telefone: (17) 3632-1340	FAX: (17) 3632-1340	Endereço Eletrônico:
Nome do Responsável: <b>NIVALDO BATISTA DE OLIVEIRA</b>		
Cargo: PRESIDENTE	RG: 21.579.017	CPF: 064.587.828-61

**CONTRATADA:**

<b>ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.</b>		
Nome da Diretoria Regional: <b>Diretoria Regional São Paulo Interior</b>	CNPJ/MF/DR/SPI: 34.028.316/7101-51	
Endereço: Praça Dom Pedro II, nº 4-55		
Cidade: Bauru	UF: SP	CEP: 17015-905
Telefone: (014)-4009-3507	FAX: (014)-4009-3641	Endereço Eletrônico: gevar-spi@correios.com.br
Gerente de Vendas no Varejo: <b>EMERSON YUZO TOGASHI</b>		
RG: 20.558.797	CPF: 248.619.378-25	
GERENTE DA REGIÃO DE VENDAS DE ARAÇATUBA: <b>LUIZ TADEU DOS SANTOS</b>		
RG: 20.352.303	CPF: 062.393.988-61	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9912319567**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação** da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **02 de abril de 2015 até 01 de abril de 2016**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:**

Caberá à contratante, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

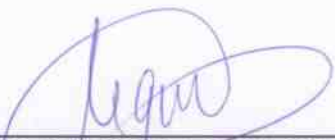
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, lavrado em **02 de abril de 2013**, não modificadas pelo presente instrumento.



E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Bauru/SP, 01/04/2015

**PELA CONTRATANTE:**



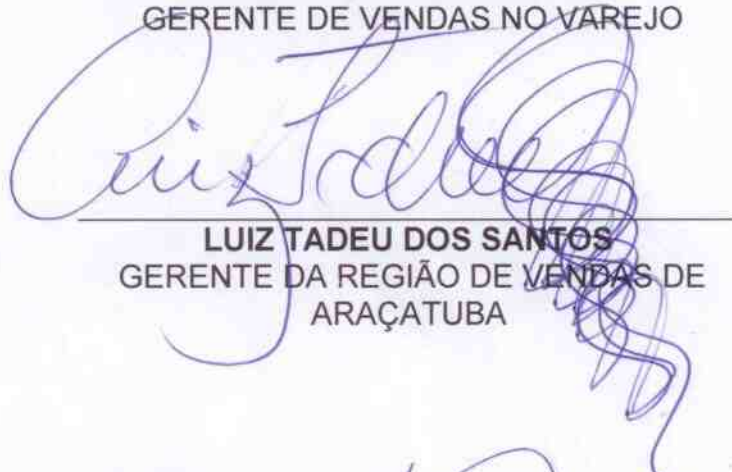
**NIVALDO BATISTA DE OLIVEIRA**  
PREFEITO

**PELA ECT:**




Domizete Pereira Barbosa  
GERENTE EVENTUAL  
Matr. 88942970  
Substituto de Competência PRT 2314/2014  
VENDAS NO VAREJO/GEVAR

**EMERSON YUZO TOGASHI**  
GERENTE DE VENDAS NO VAREJO




**LUIZ TADEU DOS SANTOS**  
GERENTE DA REGIÃO DE VENDAS DE  
ARAÇATUBA

**TESTEMUNHAS:**



NOME: Edson Luiz A de Oliveira  
CPF: 070.614.738-35



NOME: José Carlos de Rezende  
CPF: 058.278.798-00